



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A EC DIFERENCIAL SOLUCOES E QUALIFICACAO EMPRESARIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE NITERÓI - FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.284/0001-00, representada neste ato pela Diretora Geral Anamaria Carvalho Schneider, inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, e por seu Diretor Administrativo Daniel Cortez de Souza Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 097.828.827-04, e a **EMPRESA EC DIFERENCIAL SOLUCOES E QUALIFICACAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.969.924/0001-33, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Cláudia Regina Cardoso Lima, cédula de identidade nº 3.223.017/69, domiciliada na Rua Travessa Silveira Martins, nº190, Cond. Portal das Árvores, apto 405-B, bairro de Cabula, Salvador/Bahia, CEP: 41.150-450, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº11/2020** com fundamento no processo administrativo nº 720.0000.084/2020, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e do instrumento convocatório, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Razão Social de EC DIFERENCIAL SOLUÇÕES QUALIFICAÇÕES EMPRESARIAL LTDA e passará a atuar sob o nome empresarial de EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA do Contrato nº 11/2020, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado a CONTRATADA passa a ter a seguinte Razão Social:

EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Protocolo FeSaúde	
Recebido em:	19/05/21
As	14h30
Rubrica:	Jandira F. R. M. Alves Assistente Executivo Jr FeSaúde Niterói Matrícula 1048-0


Handwritten signatures and initials in blue ink.




CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura do ADITIVO deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.


Niterói, 13 de maio de 2021.


ANAMARIA CARVALHO
SCHNEIDER
Diretora Geral - FeSaúde


DANIEL CORTEZ DE SOUZA
PEREIRA
Diretor Administrativo - FeSaúde


Cláudia Regina Cardoso Lima
EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA


TESTEMUNHA
Nome: RENATA CERQUEIRA DIAS
CPF: 735.379.345-72


TESTEMUNHA
Nome: Vanessa da Silva
CPF: 143.138.902-26